



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 875

DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE ENTRADA GRATUITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO POMPEU NARDELLE.

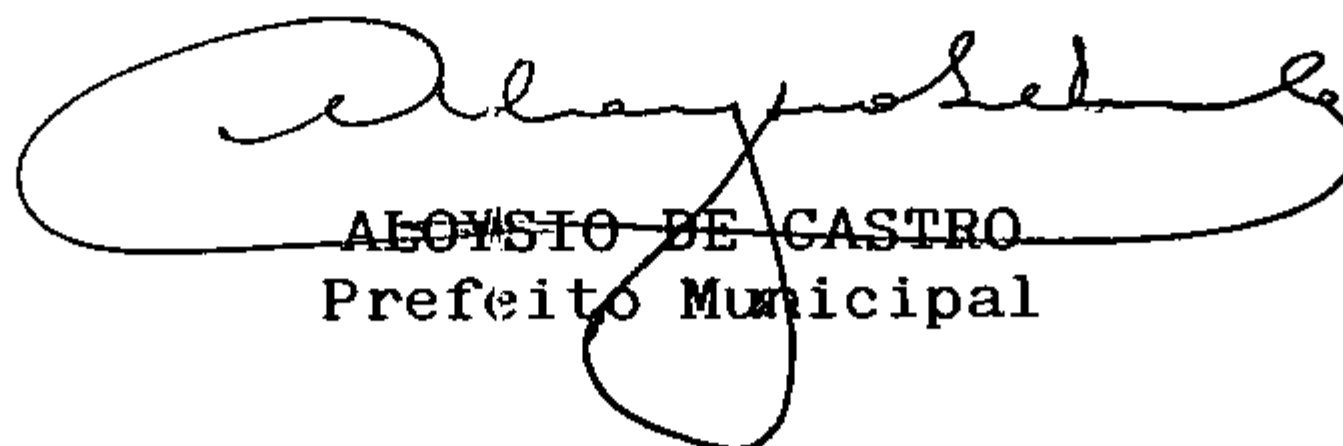
O Prefeito Municipal de Paraty:  
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Ficam isentas de pagamento à entrada no Estádio/Municipal Antônio Pompeu Nardelle, todas as pessoas maiores de 65 / (sessenta e cinco) anos de idade e os deficientes físicos e mentais, para assistirem todos os jogos desportivos e os espetáculos realizados no referido estádio.

Artº. 2º - A Prefeitura Municipal, fornecerá aos interessados uma carteirinha de ingresso gratuito a essas pessoas.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 05 de Setembro de 1991.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal